



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
Chefia de Gabinete
www.ifrr.edu.br

EDITAL 9/2024 - GAB/DG-CAM/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS/LÍNGUAS INDÍGENAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, A SER EXECUTADO PELO IFRR/CAM, ATRAVÉS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL–UAB/CAPES.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/Campus Amajari, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, Portaria Nº 2857/GAB-CAM/IFRR, de 06 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de Cadastro de Reserva de **FORMADOR**, na condição de bolsista CAPES, que serão chamados a partir da necessidade da Coordenação da Educação a Distância – CeaD/CAM para atuar no curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português/Línguas Indígenas, na modalidade à distância, dentro do programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES do Ministério da Educação-MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução Nº 26, de 05 de junho de 2009 CD/FNDE, no Decreto nº9.057, de 25 de maio de 2017, que determinam as diretrizes da Educação a Distância como modalidade Educacional; as Portarias nº 15 de 23 de janeiro de 2017, a portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, a Portaria GAB Nº 249 de 08 de novembro de 2018, Portaria CAPES nº 33, DE 16 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes, que regulamentam as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB/CAPES e demais legislações vigentes que estabelecem orientações para a concessão de bolsas para atuação em cursos de Educação a Distância - EaD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/ Campus Amajari é conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, com o objetivo de selecionar profissionais professores para o preenchimento de vagas e cadastro reserva do curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português/Línguas Indígenas, na condição de bolsista, dentro do

Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, com lotação na Coordenação de Educação a Distância/Campus Amajari do IFRR – CEAD/CAM, para exercer suas atividades docentes.

1.2 O Processo Seletivo é restrito aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.

1.3 O Processo Seletivo terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data da divulgação do resultado final do processo seletivo.

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/ Campus Amajari ou UAB/CAPEs, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.5 Os Professores Formadores selecionados assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação de Educação a Distância – CEAD/CAM, no ato da vinculação.

1.6 Os professores formadores selecionados e vinculados serão avaliados pela Coordenação de Curso podendo ser desvinculados, em caso de comprovação de descumprimento das funções pactuadas no Termo de Compromisso, e após garantia de ampla defesa e contraditório, pelos seguintes motivos:

- a. Término do contrato;
- b. Indisponibilidade orçamentária da CAPES devido à redução do número de estudantes efetivamente matriculados no polo municipal de ensino;
- c. Não cumprimento de carga horária e/ou não realização das atividades atribuídas ao cargo, em especial, ao descumprimento dos prazos do Calendário Acadêmico, prazos definidos pela UAB/CAPEs e a CEAD/IFRR;
- d. Irregularidade na documentação ou cadastro e;
- e. Quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do bolsista;

1.5 A participação do candidato servidor do IFRR, no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/Campus de origem. Não sendo possível a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.6 A seleção destina-se ao provimento de vaga e formação de quadro de Cadastro Reserva de PROFESSORES FORMADORES, para atuarem em apoio às aulas à distância e nas aulas presenciais dentro dos polos municipais de ensino, conforme descrito no QUADRO I:

QUADRO I - POLOS DE ENSINO

CURSO	POLOS MUNICIPAIS DE ENSINO
	Amajari

Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português/Línguas Indígenas	Cantá
	Normandia
	Pacaraima
	Uiramutã

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português/Línguas Indígenas objetiva a formação superior de professores em línguas maternas e língua portuguesa, para melhoria da qualidade do ensino e garantia do direito a uma educação diferenciada, específica e bilíngue dentro e fora das comunidades indígenas.

2.2 As atividades, em cada um dos componentes curriculares do curso, serão desenvolvidas com um percentual de 50% a distância, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma Moodle e outras ferramentas interativas, e 50% de atividades presenciais avaliativas de frequência obrigatória a serem desenvolvidas na sede dos Polos Municipais de Ensino. (PARECER CNE/CP 04/2024)

3. DAS VAGAS/COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1 Ao realizar a inscrição o candidato poderá se inscrever em até no máximo 2 (dois) componentes curriculares, no mesmo módulo, conforme ANEXO II.

3.2 Antes de optar por determinado componente, recomenda-se o estudo dos Componentes Curriculares disponíveis no ANEXO II deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Possuir formação de nível superior com titulação, conforme critérios do ANEXO II
- b) Ser residente no Estado de Roraima.
- c) Possuir, no mínimo, 01 ano de experiência no magistério superior e titulação reconhecida no Brasil, conforme critérios do QUADRO I.
- d) Ter disponibilidade para viajar aos Polos Municipais para encontros presenciais obrigatórios, conforme cronograma definido pela Coordenação do Curso.
- e) NÃO possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.
- f) É vedada a participação no Certame de parentes dos membros da Comissão, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.
- g) A participação do candidato servidor público no programa do presente edital não implicará na redução da carga horária.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

5.1 O professor formador selecionado atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de pesquisas e extensão relacionadas ao curso. Tais como:

- a) Cumprir com as orientações administrativas e pedagógicas indicadas pela Coordenação do Curso, antes e após o desenvolvimento do componente curricular;
- b) Conhecer o Plano Pedagógico do Curso, Organização didática e outros instrumentos orientadores dos processo didático - metodológicos para a docência na modalidade educação a distância;
- c) Estudar os recursos e ferramentas da plataforma Moodle versão 4.0 utilizada para atividades síncronas e assíncronas;
- d) Elaborar e apresentar, para avaliação do setor pedagógico, o Plano de Ensino do componente, assim como os materiais didáticos a serem utilizados antes da elaboração da Sala Virtual, cumprindo-o em conformidade com a Proposta Pedagógica do Curso;
- e) Criar e implementar, em conjunto com o (a) Administrador do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a Sala de Aula Virtual na plataforma Moodle, de acordo com o ementário do componente e respeitando o Plano Pedagógico do Curso;
- f) Elaborar as avaliações e o exame final do componente, com orientação do setor pedagógico e em conformidade com o determinado na Organização Didática;
- g) Registrar periodicamente e em prazos estabelecidos, o Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, o Plano de Ensino, Notas, Frequências e Conteúdos Ministrados, bem como a entrega dos Diários assinados e encaminhados à Coordenação do Curso;
- h) Em caso de viagem para encontros presenciais aos Polos Municipais de Ensino, desenvolver as atividades docentes com apoio do Tutor Presencial, registrando as frequências e atividades desenvolvidas para entrega, em até cinco dias após a viagem, o Relatório de Viagem;
- i) Zelar pela aprendizagem e continuidade dos estudantes com profissionalismo, respeitando as orientações do Coordenação de Educação a Distância do IFRR/Campus Amajari;

5.2 O Professor Formador passará, ao final de cada componente ministrado por processo de avaliação onde será observado o desempenho no cumprimentos das suas atribuições

5.3 Em caso de Avaliação de Desempenho Negativo, o Professor Formador ficará impedido de renovar o vínculo, caso esteja pré-classificado para ministrar outro componente.

6. DAS BOLSAS

6.1 O presente Edital servirá para preenchimento de vagas para Professor Formador e formação de cadastro reserva do curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português/Línguas Indígenas, podendo ser convocado a qualquer momento de acordo com a necessidade da Coordenação de Educação a Distância do IFRR/Campus Amajari

6.2 O candidato convocado será remunerado por meio de bolsas de pesquisa que serão

concedidas pela CAPES, no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada para esse fim.

6.3 O pagamento das bolsas está condicionado ao planejamento orçamentário elaborado pela Coordenação Geral da UAB no âmbito do IFRR, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017; O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, vedado o seu fracionamento;

6.4 As mensalidades de docência serão concedidas aos bolsistas, conforme as seguintes especificidades:

a) Oferta de Disciplina Convencional: mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, incluídas as disciplinas de estágio, TCC e optativas (ou eletivas), resguardado no mínimo um professor para o curso;

b) Orientação para Trabalho de Conclusão de Curso: duas mensalidades de bolsa, no período, para cada grupo de 10 alunos, resguardado no mínimo um professor para esse atendimento;

6.5 Os candidatos selecionados farão jus à bolsa CAPES de Professor Formador conforme critérios a seguir:

QUADRO I - CATEGORIA E VALORES DA BOLSA

CATEGORIA	REQUISITOS	VALOR DA BOLSA
PROFESSOR FORMADOR I	Titulação mínima de Especialista e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior	R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos cinquenta reais)
PROFESSOR FORMADOR II	Titulação mínima de Mestre e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior	R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais)

6.6 Ao ser classificado dentro do número de vagas e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação de nova documentação exigida para este fim.

6.7 O candidato classificado no Processo Seletivo, mas não convocado para vinculação, integrará o cadastro reserva (CR) e será convocado conforme a necessidade da Coordenação de Educação a Distância do IFRR/Campus Amajari, respeitando a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente online, no Portal do Candidato, por meio da página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, no período indicado no CRONOGRAMA, Item 11.

7.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

7.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá:

- a) Acessar a página do SGC <https://sgc.ifrr.edu.br/>;
- b) Realizar seu cadastro;
- c) Preencher as informações solicitadas;
- d) Realizar a inscrição, em até no máximo 2 (dois) Componentes Curriculares, no mesmo módulo/Semestre, desde que não seja superior a 75h por semestre;
- e) Anexar, em arquivo digitalizado, legível e em formato de PDF, a documentação exigida nos QUADROS II e III do Edital.

QUADRO II - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS
a) Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil
b) Certificado e/ou Diploma de Especialista, Mestre ou Doutor na área de Educação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil
c) Documento que comprove: experiência no magistério superior em cursos na modalidade Educação a Distância ou
d) Documento que comprove: experiência no magistério superior em cursos na modalidade presencial
e) Documento que comprove: experiência em produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN
f) Documento que comprove: experiência em apresentação de trabalhos científicos como ministrante; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina)
g) RG, CPF e Comprovante de Residência atualizado

7.4 A experiência no magistério superior modalidade presencial e/ou a distância, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declaração, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço) ou ambos.

7.5 O candidato que não encaminhar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

7.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

7.7 As informações preenchidas e documentos enviados na inscrição no Sistema Gestor de Concurso do IFRR serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de processo seletivo do direito de desclassificar do pleito aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

7.8 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

7.9 O IFRR/Campus Amajari não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

7.10 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da comissão de processo seletivo, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <https://sgc.ifrr.edu.br>.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise Curricular.

8.2 Análise Curricular terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado itens do currículo do candidato que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no QUADRO III.

8.3 Na Análise Curricular serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, conforme QUADRO III e tendo valor máximo de 100 (cem) pontos.

8.4 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível. Somente será aceito e pontuado o título de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC.

8.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, do Conselho Nacional de Educação.

8.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
I. Titulação Acadêmica		
Doutorado	20 Pontos	20 Pontos
Mestrado	10 Pontos	
II. Experiência no Magistério Superior		
Experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Educação a Distância	01 ponto por componente ministrado	30 Pontos

Experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade modalidade Presencial	01 ponto por componente ministrado	20 Pontos
III. Produção Acadêmica		
Experiência comprovada na produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN	01 (um) ponto por produção	20 Pontos
Experiência comprovada na apresentação de trabalhos científicos como ministrante; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina)	01 (um) ponto por trabalho	10 Pontos
VALOR TOTAL	100 Pontos	

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme QUADRO III.

9.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em: **experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Educação a Distância;**
- b) Maior pontuação em: **experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Presencial;**
- c) Maior titulação acadêmica;
- d) Maior idade.

9.O Resultado Preliminar do Processo Seletivo após a análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 11 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 Admitir-se-á Recurso contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Classificação Preliminar após Avaliação de Análise Curricular. O Recurso será através do preenchimento do Formulário de Recurso disponível no ANEXO II deste Edital, que devidamente fundamentado, deverá ser enviado à comissão através do e-mail

cpps.amajari@ifrr.edu.br.

10.2 A interposição de recursos ocorrerá nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 11.

10.3 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, e expressos em termos fundamentados, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

10.4 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 11 deste Edital.

10. CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades	Processos/Divulgação
19/10/2024	Publicação do Edital	https://sgc.ifrr.edu.br/
20/10/2024	Período de Impugnação do Edital	cpps.amajari@ifrr.edu.br .
21/10/2024	Resultado de Impugnação do Edital (se ocorrer)	https://sgc.ifrr.edu.br/
21/10 a 17/11/2024	Período de Inscrição	https://sgc.ifrr.edu.br/
18/11/2024	Divulgação da Lista Preliminar de inscritos	https://sgc.ifrr.edu.br
19/11/2024	Recurso Contra Lista Preliminar de Inscrições (se ocorrer)	cpps.amajari@ifrr.edu.br .
20/11/2024	Resultado de Recurso Contra a Lista Preliminar de Inscrições	https://sgc.ifrr.edu.br/
21 a 24/11/2024	Período de Análise Curricular	Comissão de Processo Seletivo
25/11/2024	Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://sgc.ifrr.edu.br/
26/11/2024	Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular (se ocorrer)	cpps.amajari@ifrr.edu.br .

27/11/2024	Resultado do Recurso Contra Resultado Preliminar Análise Curricular	https://sgc.ifrr.edu.br/
28/11/2024	Resultado Final	https://sgc.ifrr.edu.br/

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Coordenação de Educação a Distância por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.2 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua vinculação, cabendo à Coordenação de Educação a Distância o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.3 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará a Coordenação de Educação a Distância a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

12.4 A Comissão de Processo Seletivo, Portaria Nº 2857/GAB-CAM/IFRR, de 06 de setembro de 2024, se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>.

12.5 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação com outro programa CAPES cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós- Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

12.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo, Portaria Nº 2857/GAB-CAM/IFRR, de 06 de setembro de 2024, junto à Coordenação de Educação a Distância-CEAD/IFRR.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____ CPF nº _____,
Candidato (a) inscrito (a) para o Processo Seletivo para PROFESSOR FORMADOR do curso de _____, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima IFRR/*Campus* Amajari, regulamentado pelo Edital nº _/2024, venho interpor:

- Impugnação ao Edital
- Recurso contra a Resultado Preliminar de Inscrições
- Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular () Outro: _

Fundamentação:

Data: / / .

Assinatura do(a) Candidato(a): _

ANEXO II - DISCIPLINAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

Módulo	Componente Curricular / Carga Horária	Perfil Profissional
I	Ambientação em AVA/MOODLE - 60H	Profissional com Licenciatura em Informática ou Bacharel na área de Informática, com experiência em Ambientação em AVA/MOODLE.
	Metodologia da Pesquisa Científica I - 60H	Profissional com Licenciatura na área da educação
	História dos Povos Indígenas de Roraima - 60H	Profissional com Licenciatura em História ou Licenciatura Intercultural ou Antropologia
	História Oral - 30H	Profissional com Licenciatura em História ou Sociologia ou Letras com conhecimento de História Oral
	Psicologia da Educação I - 30H	Profissional com Licenciatura em Pedagogia ou com Formação em Psicologia
	Comunicação Oral e Escrita I - 45H	Profissional com Licenciatura em Letras
II	Metodologia da Pesquisa Científica II - 50H	Profissional com Licenciatura em qualquer área da educação
	Psicologia da Educação II - 30H	Profissional com Licenciatura em Pedagogia ou com Formação em Psicologia com experiência na docência
	Comunicação Oral e Escrita II - 45H	Profissional com Licenciatura em Letras
	Introdução à Linguística - 45H	Profissional com Licenciatura em Letras
	Etnoconhecimentos e saberes tradicionais: macuxi - 75H	Profissional com Licenciatura Intercultural ou Licenciatura em Letras com experiência na língua macuxi
	Etnoconhecimentos e saberes tradicionais: wapichana - 75H	Profissional com Licenciatura Intercultural ou Licenciatura em Letras, com experiência na língua wapichana

	Atividades de Curricularização da Extensão - 80H	Profissional com Licenciatura em qualquer área da educação e/ou com experiências em projetos de extensão
III	Estudos Literários e Literatura Brasileira - 75H	Profissional com Licenciatura em Letras
	Fonética e Fonologia Geral - 75H	Profissional com Licenciatura em Letras ou qualquer licenciatura com pós - graduação em Letras
	Fonética e Fonologia da Língua Wapichana - 75H	Profissional com Licenciatura Intercultural ou qualquer Licenciatura em Educação com experiência na língua wapichana
	Fonética e Fonologia da Língua Macuxi - 75H	Profissional com Licenciatura Intercultural ou qualquer Licenciatura em Educação com experiência na língua macuxi
	Didática I: a prática pedagógica em sala de aula - 45H	Profissional com Licenciatura em Pedagogia
	Linguística aplicada ao ensino de Línguas - 45H	Profissional com Licenciatura em Letras ou qualquer licenciatura com pós - graduação em Letras
	Ensino e Tradução de Línguas - 45H	Profissional com Licenciatura em Letras ou qualquer licenciatura com pós - graduação em Letras
IV	Didática II: ensino de línguas e a produção de material didático de língua materna - 30H	Profissional com Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Intercultural
	Morfologia da Língua Portuguesa - 70H	Profissional com Licenciatura em Letras
	Morfologia da Língua Wapichana - 75H	Profissional com Licenciatura em Letras ou Licenciatura Intercultural, com experiência na língua Wapichana
	Morfologia da Língua Macuxi - 75H	Profissional com Licenciatura em Letras ou Licenciatura Intercultural, com experiência na língua Macuxi

	Estágio Curricular Supervisionado I: Observação no ambiente escolar - 100H	Licenciatura em Letras ou Licenciatura Intercultural ou Pedagogia ou História ou Qualquer licenciatura com pós graduação em qualquer sub-área de Letras ou Língua ou Pós graduação em Educação (área Ensino)
	Atividades de Curricularização da Extensão - 80H	Profissional com Licenciatura em qualquer área da educação e/ou com experiências em projetos de extensão
V	Sintaxe da Língua Portuguesa - 75H	Profissional com Licenciatura em Letras
	Sintaxe da Língua Macuxi - 75H	Profissional com Licenciatura em Letras ou Licenciatura Intercultural, com experiência na língua Macuxi
	Sintaxe da Língua Wapichana - 75H	Profissional com Licenciatura em Letras ou Licenciatura Intercultural, com experiência na língua Wapichana
	Estágio Curricular Supervisionado II: Regência no Ensino Fundamental I - 100H	Licenciatura em Letras ou Licenciatura Intercultural ou Pedagogia ou História, Sociologia ou Qualquer licenciatura com pós graduação em qualquer sub-área de Letras ou Língua ou Pós graduação em Educação (área Ensino)
	Ensino de Línguas e Interculturalidade - 45H	Profissional com Licenciatura em Letras ou Licenciatura Intercultural
	Didática III: ensino de línguas e a produção de material didático de língua materna - 30H	Profissional com Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Intercultural
VI	Estágio Curricular Supervisionado III: Regência no Ensino Fundamental II - 100H	Licenciatura em Letras ou Licenciatura Intercultural ou Pedagogia ou História ou Sociologia ou Qualquer licenciatura com pós graduação em qualquer sub-área de Letras ou Língua ou Pós graduação em Educação (área Ensino)
	Didática IV: ensino de línguas e a produção de material didático de língua materna - 30H	Profissional com Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Intercultural
	Semântica e Pragmática da Língua Portuguesa - 75H	Profissional com Licenciatura em Letras

	Semântica e Pragmática da Língua Macuxi - 75H	Profissional com Licenciatura Intercultural ou Licenciatura em Letras, com experiência na língua Macuxi
	Semântica e Pragmática da Língua Wapichana - 75H	Profissional com Licenciatura Intercultural ou Licenciatura em Letras, com experiência na língua Wapichana
	Atividades de Curricularização da Extensão - 80H	Profissional com Licenciatura em qualquer área da educação com experiências em projetos de extensão
VII	Estágio Curricular Supervisionado IV: Regência no Ensino Médio - 100H	Licenciatura em Letras ou Licenciatura Intercultural ou Pedagogia ou História ou Sociologia ou Qualquer licenciatura com pós graduação em qualquer sub-área de Letras ou Linguística ou Pós graduação em Educação (área Ensino)
	Didática V: ensino de línguas e a produção de material didático de língua materna - 30H	Profissional com Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Intercultural
	Literatura, Arte e Cultura Indígena Macuxi - 75H	Profissional com Licenciatura Intercultural ou Licenciatura em Letras, com experiência na língua Macuxi
	Literatura, Arte e Cultura Indígena Wapichana - 75H	Profissional com Licenciatura Intercultural ou Licenciatura em Letras, com experiência na língua Wapichana
	Fundamentos e políticas da Educação Básica - 45H	Profissional com Licenciatura em Pedagogia ou Sociologia ou Filosofia ou História ou Licenciatura intercultural.
	TCC I - 100H	Profissional com Licenciatura em Letras ou Licenciatura Intercultural ou Pedagogia ou história
VIII	TCC II - 100H	Profissional com Licenciatura em Letras ou Licenciatura Intercultural ou Pedagogia ou história
	Diversidade e Inclusão no ambiente escolar - 60H	Profissional com Licenciatura na área da educação com experiência em Educação Inclusiva ou psicologia

Educação Escolar Indígena - 45H	Profissional com Licenciatura em Letras ou Licenciatura Intercultural ou Pedagogia com experiências em línguas indígenas
LIBRAS - 60H	Profissional com Licenciatura em Letras LIBRAS ou Licenciatura em Pedagogia com Pós graduação em Libras com experiência no ensino de Libras.
Gestão Escolar Intercultural - 45H	Profissional com Licenciatura Pedagogia ou Licenciatura Intercultural ou qualquer licenciatura com pós-graduação em gestão escolar.
Atividades de Curricularização da Extensão - 80H	Profissional com Licenciatura em qualquer área da educação e/ou com experiências em projetos de extensão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Luiz Neves Barros, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CAM (CAM)**, em 19/10/2024 09:27:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 308360

Código de Autenticação: 46ce6446c9

